

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2012, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, EMPRESA PLATEC PLANEJAMENTO TÉCNICO AGROPECUÁRIO LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 001642/2012 - 201200031000129.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

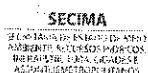
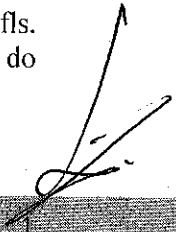
1 - Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Huyley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - Goiás, denominada **CONTRATANTE**.

PLATEC - PLANEJAMENTO TÉCNICO AGRO-PECUÁRIO LIMITADA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dr. Antonio Balduino, nº 1.754, Centro, Inhumas - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.767.077/0001-17, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Luiz Fernandes Araújo Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1.145.824 SSP/GO e do CPF nº 293.325.751-34, residente e domiciliado na cidade de Inhumas - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 122/2012, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de agosto de 2015, tendo em vista que a empresa ainda não concluiu os trabalhos devidos a problemas técnicos, conforme solicitação e justificativa contida no DESPACHO Nº 354/2015 (fls. 844/845), bem como o aceite/solicitação da Contratada (fls. 842/843), para utilização do saldo remanescente do contrato, conforme quadro abaixo:



Valor do Contrato nº 122/2012	Valor utilizado	Saldo remanescente do Contrato nº 122/201
R\$ 713.004,80	R\$ 574.664,00	R\$ 138.340,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato que ora se adita, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 05 de agosto de 2015.

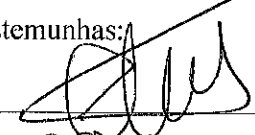
LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico

HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro

LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO, JUNIOR
PLATEC Planejamento Técnico Agropecuário Ltda - Me
Contratada

Testemunhas:

1 - 

CPF: 307.123.621-72

2 - 

Marcelle Diniz Moura Barros
CPF: 010.870.921-32

CPF: _____


Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO nº 31.599
ASJUR - AGEHAB